



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHEKINAH

Utilidade Pública Municipal Lei N°. 0375 - Estadual Lei N°. 691/04 CEBAS N°. 23000.012830/2015-70
CNAS: N°. 71010.001013/2003-86 –CMAS: N°. 89 CMDCA: N.º 73 CMDPI N° 05
CNPJ: 69.253.813/0001-90 site: www.ab-shekinah.org.br

PLANO DE TRABALHO

1- Identificação da Instituição

1.1 Dados Cadastrais:

Órgão/Entidade			
Nome: Associação Beneficente Shekinah			
CNPJ: 69.253.813/0001-90			
E-mail: ab-shekinah@ab-shekinah.org.br			
Registro CMAS: 89 III		Validade do CMAS: 30/04/2025	
Utilidade pública	Municipal ()	Estadual (x)	Federal (x)

1.2 Dados do Presidente ou representante legal:

Nome: Sueli de Mello Gonzalez Malet	
Data de Nascimento: 20.02.1959	Mandato: 08/12/2023 a 08/12/2025
RG: [REDACTED]	Órgão Expedidor: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]	
Endereço: Avenida Do Taboão, 4087 apto. 205	
Bairro: Vila Santa Luzia Taboão	
Cidade: São Bernardo do Campo	CEP: 09657-000
Telefone: (11) 9.9808-3089	E-mail: pretamell@yahoo.com.br

1.3 Dados do Responsável Técnico:

Nome: Lucivana Pereira dos Santos	
RG: [REDACTED]	Órgão Expedidor: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]	
Cargo: Assistente Social	
Telefone: (11) 98741-7503	E-mail: social@ab-shekinah.org.br



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHEKINAH

Utilidade Pública Municipal Lei N°. 0375 - Estadual Lei N°. 691/04 CEBAS N°. 23000.012830/2015-70
CNAS: N°. 71010.001013/2003-86 –CMAS: N°. 89 CMDCA: N.º 73 CMDPI N° 05
CNPJ: 69.253.813/0001-90 site: www.ab-shekinah.org.br

2. Finalidade estatutária da OSC:

- a) Elaborar e execução de projetos, programas e serviços da política de Assistência Social, da política da Educação promovendo a defesa e o atendimento às necessidades do desenvolvimento da criança, do adolescente e do jovem, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- b) Promoção da Assistência Social e da Defesa e Garantia dos Direitos Humanos e Sociais;
- c) Prevenção e Promoção da Saúde, da Higiene e Segurança Alimentar e Nutricional;
- d) Promoção do Desenvolvimento a Cultura, Esporte e Lazer, Atividades Recreativas, Lúdicas e Artísticas;
- e) Proteção e Amparo à família, à infância, à adolescência, à juventude, à velhice e comunidades com vulnerabilidade e riscos.

3. Objeto da parceria:

Elaboração e execução de projetos, programas e serviços de políticas da assistência social, da política de educação promovendo à defesa e o atendimento as necessidades do desenvolvimento da criança, do adolescente e do jovem e do idoso, com o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; Promoção da assistência social e da defesa e garantia dos direitos humanos e sociais; Prevenção e promoção da saúde, da higiene e segurança alimentar e nutricional; Promoção do desenvolvimento da cultura, esporte, lazer, atividades recreativas, lúdicas e artísticas; Proteção e amparo à família, à infância, à adolescência, à juventude, à velhice e a comunidade com vulnerabilidade e risco.

4. Contextualização e justificativa:

A Associação Beneficente Shekinah é uma instituição sem fins lucrativos fundada em 1974, inicialmente se apresentou com ações assistencialistas e com o passar dos anos foi se adequando ao processo e se transformando pautada na Lei Orgânica de Assistência Social e na Política Nacional de Assistência Social



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHEKINAH

Utilidade Pública Municipal Lei N°. 0375 - Estadual Lei N°. 691/04 CEBAS N°. 23000.012830/2015-70
CNAS: N°. 71010.001013/2003-86 –CMAS: N°. 89 CMDCA: N.º 73 CMDPI N° 05
CNPJ: 69.253.813/0001-90 site: www.ab-shekinah.org.br

(SUAS/05). Em 2004 a instituição recebeu um convite da Prefeitura de São Bernardo do Campo para em parceria abrir a Creche Pequenininhos do Futuro. Em 2011 a instituição adequou os Projetos Sociais de acordo com a Resolução nº. 109/09 que trata a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais. O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) traz em suas propostas a centralidade da família e a necessidade do trabalho socioeducativo, diante dessa proposta Associação Beneficente Shekinah, se organiza para proporcionar um espaço institucional de atendimento social, colocando sua equipe como mediadores das relações interpessoais, contribuindo para a construção de relações afetivas, individuais e coletivas. Executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades sociais.

5. Meta qualitativa, estratégias para alcance da meta, indicadores de avaliação:

META QUALITATIVA	ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META	INDICADORES DE AVALIAÇÃO
Dar continuidade com o Serviço de atendimento aos idosos e assim manter a contratação do técnico de assistência social e educador social para o desenvolvimento e coordenação do Serviço Social.	Compreender o contexto da dinâmica sócio familiar a partir do território onde as mesmas estão inseridas, para encaminhamento conforme a demanda. Atendimento social em tudo que compete o serviço social.	Planejamos estratégias de avaliação para identificar o crescimento do grupo e atingir a meta estabelecida no plano de trabalho, minimizando assim o impacto da desigualdade social. O número de vagas foi atingido em 100%. Nossa meta é de 30 usuários e 30 famílias.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHEKINAH

Utilidade Pública Municipal Lei N°. 0375 - Estadual Lei N°. 691/04 CEBAS N°. 23000.012830/2015-70
CNAS: N°. 71010.001013/2003-86 –CMAS: N°. 89 CMDCA: N.º 73 CMDPI N° 05
CNPJ: 69.253.813/0001-90 site: www.ab-shekinah.org.br

Dar continuidade com o Serviço de atendimento aos idosos e assim manter a contratação do educador social para o desenvolvimento e acompanhamento das atividades dos usuários.	Dentro das atividades desenvolvidas com os usuários oferecemos o artesanato, artes em pintura, desenho, dança, jogos recreativos, palestras intergeracional, entre outras.	Avaliamos o trabalho da educador social através de reuniões periódicas entre a equipe para o melhor desenvolvimento das atividades. O número de vagas foi atingido em 100%.
---	--	--

6. Etapas ou fases de execução:

O valor repassado será obrigatoriamente empregado para execução da despesa prevista no presente plano de trabalho, sendo válido durante a vigência do ajuste pertinente.

O valor será repassado em parcela única

7. Monitoramento e avaliação:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação verificará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A entidade consolidará os gastos em controle próprio e emitirá o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação. A entidade apresentará a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada nos formulários próprios, para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHEKINAH

Utilidade Pública Municipal Lei N°. 0375 - Estadual Lei N°. 691/04 CEBAS N°. 23000.012830/2015-70
CNAS: N°. 71010.001013/2003-86 –CMAS: N°. 89 CMDCA: N.º 73 CMDPI N° 05
CNPJ: 69.253.813/0001-90 site: www.ab-shekinah.org.br

8. Prestação de contas:

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e a legislação vigente.

A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

1. Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
2. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
3. Realizar despesa em data anterior e posterior à vigência desta parceria;
4. Realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos e a título de taxa de administração; e
5. Utilizar o recurso para pagamento de empregados da entidade vinculados à execução de outras parcerias firmados com esta Municipalidade ou com demais Entes Públicos, previstos nos respectivos Planos de Trabalho.

9. Plano de Aplicação detalhado:

Descrição da Despesa	Quantidades	Valor por mês	Valor total
Recursos humanos Assistente Social - CLT	01	R\$ 2.800,00	R\$ 14.000,00
Recursos humanos Educador Social – PJ	01	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
Material de consumo		-	-
Gêneros alimentícios		-	-
Total		R\$ 3.400,00	R\$ 17.000,00

10. Plano de Aplicação dos recursos:



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHEKINAH

Utilidade Pública Municipal Lei N°. 0375 - Estadual Lei N°. 691/04 CEBAS N°. 23000.012830/2015-70
CNAS: N°. 71010.001013/2003-86 –CMAS: N°. 89 CMDCA: N.º 73 CMDPI N° 05
CNPJ: 69.253.813/0001-90 site: www.ab-shekinah.org.br

Categoria ou finalidade de despesas		Valores
I	Rec. Humanos (5) - CLT	R\$ 14.000,00
II	Rec. Humanos (6) – Autônomos e PJ	R\$ 3.000,00
III	Gêneros Alimentícios	
IV	Outros materiais de consumo	
V	Outros serviços de terceiros	
VI	Locações Diversas	
VII	Utilidades Públicas	
VIII	Outras despesas	
	TOTAL	R\$ 17.000,00

Quadro de despesas presente no Demonstrativo de Receita e Despesas (TCE-SP).

Utilizar somente as categorias pertinentes ao desenvolvimento do serviço.

(5) CLT.

(6) Autônomos e pessoas jurídicas.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

11- Cronograma de Desembolso Financeiro

Parcela Única	Valor
Dezembro/2024	R\$17.000,00

São Bernardo do Campo, 18 de novembro de 2024.

Sueli de Mello Gonzalez Malet

Presidente

Lucuvana Pereira dos Santos

Assistente Social